



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Processo: **005/2020**

Elaboramos o presente Termo de Referência Em cumprimento a Lei nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93, Lei municipal nº 2.123/2008, bem como demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Edital e respectivos anexos, que o integram.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, digitação e conversão para texto, revisão de conteúdo, indexação, consolidação e compilação das Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos Legislativos, Emendas a Lei Orgânica, Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções e outros documentos pertinentes do acervo da Câmara Municipal de Iúna, conforme Lei Federal 95/98 e Lei Federal 12.527/2011.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para aqueles que trabalham com as normas jurídicas, verifica-se que atualmente existem mudanças diariamente nas leis. Por diversos motivos; mudanças da sociedade, a legislação casuística, feita por pressão e em decorrência de algum acontecimento grave; a técnica do legislador; matérias que tratam do mesmo assunto, erros formais, etc.

2.2. Destarte esse enorme contingente de normas jurídicas dificulta o seu conhecimento e a sua aplicação. Isso é antidemocrático, afinal, a pessoa desconhece as normas que regem a vida e as relações sociais.

2.3. Deste modo é necessário rever todo o ordenamento jurídico, a fim de racionaliza-lo. Porquanto diz a Lei Complementar nº 95/98, em seu artigo 13:



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

“CAPÍTULO III – DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS E OUTROS ATOS NORMATIVOS

Seção I – Da Consolidação das Leis

Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação [...]

§ 1º A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.”

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência enquadram na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado;

3.2. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

4. DO SERVIÇO

4.1. Digitalização:



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

- 4.1.1. Processo de escaneamento das normas que ainda estão em formato físico ou em livros;
- 4.1.2. Os documentos deverão ser convertidos em imagens digitais de alta qualidade e inseridos em arquivos no formato PDF;
- 4.2. Digitação e conversão em texto:
 - 4.2.1. A partir das imagens geradas, deverão ser realizados o processo de conversão para texto quando possível;
 - 4.2.2. Para conteúdo de livros manuscritos, deverá ser realizado o processo de digitação do conteúdo com procedimento de leitura e voz, garantindo assim, a fidedignidade das informações;
- 4.3. Revisão de conteúdo:
 - 4.3.1. Deverá ser realizado uma análise minuciosa com interpretação de cada detalhe em todas as normas, indicando adequações de maneira correta conforme estabelecido por Lei Federal;
- 4.4. Indexação:
 - 4.4.1. A indexação deverá permitir identificar todos os atos vinculados a referida norma;
 - 4.4.2. As leis mencionadas em qualquer norma deverão permitir o acesso direto, sem perder tempo de abrir outra janela do



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

navegador e procurar nos mecanismos de busca na internet, como exemplo do Google, Yahoo, Bing, Baidu e no próprio sistema de legislação;

4.5. Consolidação:

- 4.5.1. Integração de todas as leis pertinentes à determinada matéria em um único diploma legal. Um ato normativo pode sofrer inúmeras alterações após a data de sua publicação, desse modo, quando o conteúdo original não é atualizado ou não faz referência a outro ato, informações importantes são perdidas, interferindo no cumprimento da norma criada;
- 4.5.2. O texto consolidado, portanto, significa que o conteúdo original possui todas as alterações que surgiram posteriormente, agrupadas na primeira versão.
- 4.5.3. A consolidação das Leis e outros Atos Normativos são abordadas e doutrinadas na Lei Complementar Federal nº 95/1998. Ela estabelece toda a técnica legislativa concernente a elaboração, redação e alteração as leis, na qual deve ser tomada como base em todas as esferas governamentais.
- 4.5.4. A consolidação, portanto, é muito importante, pois supre a grande necessidade de consultar leis atualizadas, com todas as modificações ocorridas no texto.

4.6. Compilação:



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

4.6.1. A cada alteração feita por determinado diploma legal, a redação anterior é desconsiderada, ou seja, somente o texto mais atualizado tem efeito legal. Para que a Lei possa ser observada em sua forma vigente, existe a compilação do texto, que resulta em uma versão sem redações tachadas ou informações com efeitos anulados. Exibindo do texto vigente da norma, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas ou revogadas, disponibilizando apenas o que realmente está em vigor;

4.7. Norma original:

4.7.1. Disponibilizar em arquivo no formato PDF da norma original;

4.8. Referência interna:

4.8.1. Os atos normativos sofrem ao longo do tempo várias alterações, novas regulamentações, sanções, entre outras dezenas de ações, deste modo, o conteúdo original precisa ser relacionado com estas novas redações, isto auxilia a sociedade no acesso, compreensão e transparência dos atos normativos. Deverá ser disponibilizado o link de todas as referências internas existentes na norma;

4.9. Referência externa:

4.9.1. É a correlação com outras normas em que a norma atual é referenciada, alterada, regulamentada, revogada, dentre



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

outras ações, isto é, são as outras normas que em seu conteúdo referenciam este ato normativo. Deverá ser disponibilizado o link de todas as referências externas da norma;

4.10. URL curta:

4.10.1. Permitir diminuir a url longa para torna-la fácil de lembrar, facilitando a distribuição em redes sociais e outras que se fizerem necessário. Todas as normas deverão disponibilizar uma url curta;

4.11. Processo de compilação de atos normativos:

4.11.1. O processo de Compilação de Atos Normativos iniciará com o serviço de digitação e/ou digitalização que engloba a conversão de documentos em papel físico para o meio digital, de forma a torná-los editáveis e permitir sua alteração textual.

4.11.2. Quando houver necessidade, a contratada efetuará a digitalização dos Atos Normativos, com posterior utilização de programa OCR para reconhecimento dos caracteres, de forma a garantir a geração de documentos editáveis.

4.11.3. Será da competência da contratada a retirada de clips, grampos, colchetes ou quaisquer outros materiais que prejudiquem a conversão para o meio digital. No caso de livros encadernados, deverá a mesma zelar por sua integridade durante o manuseio.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

- 4.11.4. Deverá haver uma padronização da formatação (fontes, parágrafos, etc), o que será prévia e oportunamente informado pela Administração. Qualquer caso não previsto deverá ser objeto de prévia consulta.
 - 4.11.5. Constará ao final de cada documento editável, a data de sua publicação, bem como o alerta de que a legislação digitalizada não substitui os originais arquivados na Câmara Municipal de Iúna.
 - 4.11.6. Os arquivos digitalizados deverão se apresentar de forma editável, no formato HTML ou 100% compatível, possibilitando a inserção de hiperlinks para outros arquivos que lhes sejam diretamente correlatos.
 - 4.11.7. A própria contratada, quando da geração dos arquivos editáveis, deverá providenciar que esses arquivos já possuam tais hiperlinks quando houver a referência ou citação de outra norma.
 - 4.11.8. Deverá haver um arquivo para cada documento, ou seja, independentemente do número de páginas que um Ato Normativo venha a possuir, todas essas informações deverão estar contidas em um único arquivo. Ao final haverá tantos arquivos quantos Atos Normativos existirem.
- 4.12. O sistema de legislação será fornecido pela Câmara Municipal em seu site oficial na internet e a empresa deverá:



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

- 4.12.1. A página de legislações disponibilizada já inclui pesquisa por: palavra-chave, data, tipo de norma, origem da norma, situação da norma e pelo chefe de governo;
- 4.12.2. A empresa deverá cadastrar as normas devendo exibir suas referências a outras normas, informado o tipo de referência (alteração, citação, etc.);
- 4.12.3. As normas devem exibir outras normas referenciadas por esta, exibindo o tipo de referência (alteração, citação, etc.);
- 4.12.4. As normas existentes devem ser disponibilizadas digitalizadas em formato PDF;
- 4.12.5. As novas normas devem ser disponibilizadas além do formato PDF, em texto e indexadas, identificando todos os atos vinculados;
- 4.12.6. As normas indexadas devem ser consolidadas, inserindo todas as alterações que ocorrerem;
- 4.12.7. As normas consolidadas devem possuir a opção de exibição em formato compilado, exibindo o texto vigente sem redações anteriores;
- 4.12.8. Deverá cadastrar os textos em ferramenta de HTML. Caso haja alguma palavra pesquisada, a mesma deverá aparecer destacada no texto impresso da busca;

4.13. Requisitos técnicos básicos

- 4.13.1. A CONTRATADA deverá manter os requisitos técnicos especificados abaixo, durante a prestação do serviço:



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

- 4.13.1.1. Manter a estrutura de navegação ergonômica e intuitiva;
- 4.13.1.2. Manter o tempo de resposta confortável e aceitável;
- 4.13.1.3. O sistema deverá ser responsivo e adequar a qualquer tamanho de tela, ou seja, reposiciona os elementos do site, a fim de mantê-lo com uma rolagem vertical apenas, e fazer com que não tenha a barra inferior (Horizontal) de rolagem. Se o sistema possuir uma barra lateral com chamadas diversas, estes deverão ser reposicionados;
- 4.13.1.4. Utilizar HTML e CSS compatíveis com os padrões web que permitam leitura a partir de qualquer navegador e plataforma;

4.14. Condições globais

- 4.14.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços em horário de funcionamento da CONTRATANTE ou local indicado pela mesma, para execução do serviço. Os equipamentos necessários para realização dos serviços serão por conta da CONTRATADA;
- 4.14.2. Nenhum documento será retirado das dependências da Câmara, sendo que o trabalho de digitalização deverá ser realizado in loco;
- 4.14.3. Os atos normativos possuem quantidades distintas de páginas, deste modo, o valor ofertado por unidade de Ato normativo compreenderá uma média de preço unitário



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

definida pela empresa proponente, o que poderá ser constatado na visita técnica, descrita neste Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. DA EQUIPE TÉCNICA

5.1.1. A Licitante deverá comprovar por meio de documentos, que possui em seu quadro funcional os profissionais necessários a perfeita execução do objeto:

5.1.2. Profissional em Tecnologia da Informação, responsável pela gestão e análise dos sistemas:

5.1.2.1. Requisito: Profissional com formação superior ou especialização em Tecnologia da Informação; O profissional deverá comprovar a conclusão do curso de graduação ou pós-graduação por diploma fornecido por instituição de ensino superior;

5.1.2.2. Comprovação: A licitante deverá apresentar um documento de que o profissional requisitado no item 5.1.2.1 comprove o vínculo com a empresa;

5.1.3. Bacharel em Direito: Responsável pela Compilação de Atos Normativos:



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

- 5.1.3.1. Requisito: Profissional com formação superior em Direito; O profissional deverá comprovar a conclusão do curso de graduação ou pós-graduação por diploma fornecido por instituição de ensino superior;
- 5.1.3.2. Comprovação: A licitante deverá apresentar um documento de que o profissional requisitado no item 5.1.3.1 comprove o vínculo com a empresa;

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 6.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado ao objeto deste Termo de Referência;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, conforme Anexo 11 - MODELO DE NOTIFICAÇÃO;
- 6.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço;

6.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

6.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência;

6.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.4. Utilizar empregados habilitados e com amplo conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

- 6.2.6. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.9. Executar os serviços conforme especificações técnicas definidas deste termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.2.10. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com o objeto deste termo de referência;
- 6.2.11. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.2.12. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.2.13. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

representante terá poderes para sustar os mesmos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços e que julgar inadequados;

- 6.2.14. Emitir relatório detalhado da execução da ordem de fornecimento emitida;

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidores previamente designados pela administração e pelo gestor do contrato, que anotarão em registros próprios, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas e deverão atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

7.2. O agente fiscalizador do CONTRATANTE será o Sr. AAA, matrícula nº 111111, nomeados por Portaria subscrita pela Secretaria Administrativa.

7.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por qualquer irregularidade.

8. COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

- 8.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente junto à nota fiscal o Relatório de Execução de Serviços que deverá conter:
 - 8.1.1. Detalhamento de todas as normas compiladas;
 - 8.1.2. O pagamento ficará vinculado a apresentação deste relatório de execução de serviço;

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 9.1. A CONTRATADA fornecerá por intermédio da Comissão de Licitações quaisquer informações e esclarecimentos que forem necessários;
- 9.2. A contratada apresentará declaração de visita técnica informando que conhece os locais onde serão executados os serviços e os documentos a que se refere este Termo de Referência. Caso o licitante deseje agendar a visita técnica.
- 9.3. A visita técnica para vistoria e análise dos documentos objeto deste edital se dá para o conhecimento das normas desta Casa no que diz respeito aos livros restaurados e com escrita manual, que requer manuseio sensível e atencioso. A data da visita técnica será divulgada no edital de licitação no horário das 13:00 às 17:00, com o Pregoeiro do órgão.
- 9.4. O tempo máximo para a execução do serviço é de 12 (doze) meses, devendo a licitante informar na proposta o valor total do serviço, que será pago 1/12 (um doze avos) por mês até o final da execução do serviço, a qual será pago o total restante do contrato;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

9.5. O pagamento fica condicionado aos serviços relativamente realizados e aceitos pela Câmara Municipal.

10. PENALIDADES

10.1 Qualquer interrupção ou atraso, que seja dada causa pela ação ou omissão da CONTRATADA ou de seus prepostos, dará margem às penalidades descritas no contrato, que serão descontadas no pagamento através do Anexo 1 – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO e penalidade através do Anexo 11 – MODELO DE NOTIFICAÇÃO;

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser formulada conforme modelo abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Compilação de Atos Normativos Digitalização, digitação e conversão para texto, revisão de conteúdo, indexação, consolidação e compilação das Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos Legislativos, Emendas a Lei Orgânica, Lei Orgânica, Regimento Interno, Resoluções e outros documentos pertinentes do acervo da Câmara Municipal de Iúna, conforme Lei Federal 95/98 e Lei Federal 12.527/2011.	Atos	3.500	R\$36,00	R\$126.000,00

MARCO ANTONIO SONSIM DE OLIVEIRA

Pregoeiro



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

ANEXO 1

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ n°:	[n CNPJ]
Processo n°:	005/2020
Licitação n°:	Pregão Presencial n° 001/2020
Contrato n°:	[n]/2020
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]
fiscais do contrato informado acima, declaramos que o objeto está sendo cumprido na forma do contrato e, ainda, que os serviços da nota anexa foram prestados e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Referência:

[mês de referência da prestação dos serviços]

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]
Matricula n°: [n]
Fiscal do Contrato

[nome fiscal 2]
Matricula n°: [n]
Fiscal do Contrato

[nome fiscal 3]
Matricula n°: [n]
Fiscal do Contrato

[gestor do contrato]
Matricula n°: [n]
Gestor

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



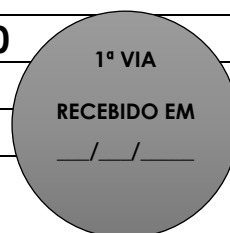
Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

ANEXO 2

NOTIFICAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ n°:	[n CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo n°:	005/2020
Licitação n°:	Pregão Presencial n° 001/2020
Contrato n°:	[n]/2020
Vigência da ATA:	[data inicial] a [data final]



Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referido acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Câmara.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome]
Setor